

PAF 2017

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Balanço



TCEPR

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	SUMÁRIO EXECUTIVO	6
3	PROGRAMA – PAF 2017	11
3.1	PAF - Educação	11
3.1.1	<i>Municípios auditados</i>	11
3.1.2	<i>Principais achados</i>	12
3.2	PAF - Folha de Pagamento	13
3.2.1	<i>Municípios auditados</i>	13
3.2.2	<i>Principais achados</i>	14
3.3	PAF - Meio Ambiente	15
3.3.1	<i>Municípios e entidades estaduais auditadas</i>	15
3.3.2	<i>Principais achados</i>	18
3.4	PAF - Obras de Pavimentação	18
3.4.1	<i>Análise de Editais de Obras de Pavimentação</i>	19
3.4.2	<i>Fiscalização da qualidade das Obras de Pavimentação</i>	19
3.5	PAF - Obras de Paralisadas	21
3.5.1	<i>Municípios auditados</i>	21
3.6	PAF - Receita Pública	23
3.6.1	<i>Municípios auditados</i>	23
3.6.2	<i>Principais achados</i>	24
3.7	PAF 2017 - RPPS	25
3.7.1	<i>Municípios auditados</i>	25
3.7.2	<i>Principais achados</i>	26
3.8	PAF 2017 - Saúde	26
3.8.1	<i>Municípios auditados</i>	27
3.8.2	<i>Principais achados</i>	28
3.9	PAF 2017 - Sistema Carcerário	29
3.9.1	<i>Entidades auditadas</i>	30
3.9.2	<i>Resultados</i>	30
3.10	PAF 2017 - Universidades	30

3.10.1	<i>Entidades auditadas</i>	31
3.10.2	<i>Resultados</i>	31
4	DEMAIS FISCALIZAÇÕES DO PAF 2017	32
5	CONCLUSÕES	36
	ANEXO I: VIAGENS E EQUIPES DAS AUDITORIAS TEMÁTICAS	37

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE - PR), aprovado pelo Acórdão nº 129060/17, foi elaborado em consonância com o novo Plano Estratégico, aprovado para os anos de 2017 - 2021, com a permanente missão de fiscalizar a gestão dos recursos públicos e a visão de ser um tribunal mais próximo da sociedade, com mais resultados que a beneficiem.

No plano, foram estabelecidas as seguintes diretrizes para os processos fiscalizatórios em 2017:

- a) Integração dos trabalhos de auditoria nas unidades de fiscalização;
- b) Intensificação do uso de indicadores de desempenho como instrumento de auditoria para avaliar e monitorar a gestão de serviços públicos;
- c) Enfoque no planejamento;
- d) Transparência das ações de fiscalização;
- e) Desenvolvimento de competências de auditoria em temas estratégicos;
- f) Otimização dos trabalhos das equipes de treinamento e de visita técnica;
- g) Aprimoramento do processo de fiscalização concomitante;
- h) Promoção da utilização de Termos de Ajuste de Gestão (TAGs) como resultado de processos de auditoria.

Dando continuidade aos trabalhos do PAF 2016, estabeleceu-se, também, como meta para o PAF 2017 a fiscalização *in loco* em 100 (cem) municípios, distintos dos já fiscalizados anteriormente, atendendo a recomendação — estabelecida pela Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) — de aumentar gradativamente a atividade de fiscalização municipal, de forma a visitar cada município do Estado pelo menos uma vez a cada ciclo de gestão local, ou seja, uma vez a cada quatro anos.

Com vistas ao cumprimento da meta e a visão institucional de ser um tribunal mais próximo da sociedade, o PAF 2017 priorizou a execução de auditorias operacionais com enfoque na gestão e nos resultados das Políticas Públicas, abrangendo as diferentes áreas de atuação e esferas do Poder Público.

As atividades fiscalizatórias foram organizadas em 6 (seis) grandes áreas, conforme a figura apresentada em sequência.

Figura 1: Organograma organizacional das áreas de fiscalização do PAF 2017.



As fiscalizações realizadas nessas grandes áreas, contaram com a interação e integração das diferentes unidades de fiscalização deste tribunal, estando sob a subordinação da Coordenadoria Geral de Fiscalização (CGF). Neste contexto, é importante destacar a inovação incorporada no PAF 2017, o envolvimento das Inspetorias de Controle Externo nos trabalhos que contemplavam a atuação do Estado.

Além destas, foram executadas no âmbito do PAF 2017 outras atividades de cunho fiscalizatório, dentre as quais destacam-se: o sistema “Malha Eletrônica”, que permite o acompanhamento das entidades fiscalizadas, e a fiscalização de Editais de Concursos Públicos e de Licitações, permitindo, caso necessário, a intervenção do TCE - PR a tempo de evitar práticas ilegais e desvios na administração dos recursos.

Neste relatório são apresentadas de forma breve as principais atividades de fiscalização desenvolvidas e os resultados obtidos até novembro no PAF 2017.

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

Para coordenar o planejamento e a execução dos projetos destinados ao cumprimento do Plano Anual de Fiscalização de 2017, bem como aprimorar e padronizar os processos de fiscalização, foi instituído, através da Portaria nº 219/17, o Programa - PAF 2017.

Dentro do Programa foram criados, por meio de portarias específicas, 10 (dez) Projetos de fiscalizações focados em áreas identificadas pela CGF e unidades de fiscalização e de grande repercussão para a sociedade. Sendo estes:

- 1) **Projeto PAF-Saúde (Portaria nº 220/17):** com a finalidade de auditar a acessibilidade dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios paranaenses, com escopo na Atenção Básica, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, em especial a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, os Planos Nacional e Estadual de Saúde, além da incorporação de outros aspectos que se revelaram importantes no curso dos trabalhos de auditoria nessa área temática;
- 2) **Projeto PAF-Educação (Portaria nº 221/17):** auditar o cumprimento da Meta 1 dos Planos Nacional e Estadual de Educação (ampliação do acesso à creche e universalização da pré-escola) nos municípios paranaenses, em municípios distintos daqueles já auditados no ano anterior;
- 3) **Projeto PAF-Folha de Pagamento (Portaria nº 222/17):** auditar a gestão da folha de pagamento nos municípios paranaenses, além da incorporação de outros aspectos que se revelaram importantes no curso dos trabalhos de auditoria nessa área;
- 4) **Projeto PAF-RPPS (Portaria nº 223/17):** auditar os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos municipais paranaenses, além da incorporação de outras áreas que se revelaram importantes no curso dos trabalhos de auditoria nessa área;
- 5) **Projeto PAF-Meio Ambiente (Portaria nº 268/17):** auditar o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, em especial quanto ao atendimento às obrigações estabelecidas na Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, englobando a esfera municipal e estadual;

- 6) **Projeto PAF-Receita Pública (Portaria nº 274/17):** fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos municípios, bem como seus reflexos nos demonstrativos contábeis, além da incorporação de outras áreas que se revelarem importantes no curso dos trabalhos de auditoria nessa área;
- 7) **Projeto PAF-Obras de Pavimentação (Portaria nº 258/17):** apreciação prévia de Editais de Obras de Pavimentação, possibilitando a intervenção do TCE-PR antes da contratação correspondente, realizando-se, após a referida análise, fiscalizações “in loco” para verificar a efetiva execução dos serviços constantes em projeto, mediante ensaios laboratoriais onde puderam ser confrontados os resultados obtidos e o proposto em projeto;
- 8) **Projeto PAF-Obras Paralisadas (Portaria nº 259/17):** agir preventivamente no sentido de evitar que obras fiquem paralisadas a ponto de se tornarem abandonadas, oportunizando ao jurisdicionado a adoção de medidas para a retomada da obra ou a justificativa de sua paralização;
- 9) **Projeto PAF-Sistema Carcerário (Portaria nº 343/17):** avaliar a gestão do sistema carcerário no Estado do Paraná, com enfoque nas estratégias e ações previstas e efetivadas para o enfrentamento da superlotação das carceragens de delegacias de polícia e cadeias públicas do Estado;
- 10) **Projeto PAF-Universidades (Portaria nº 443/17):** auditar a gestão das universidades estaduais, sobre os aspectos da folha de pagamento, transparência e indicadores de desempenho.

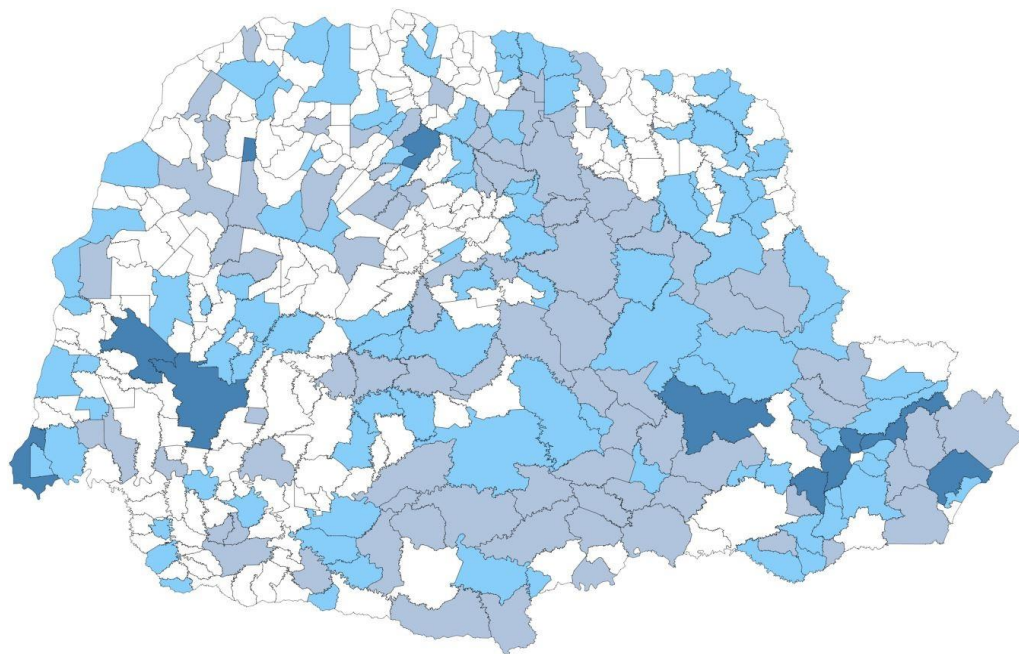
Para a consecução destes Projetos, mais de 60 (sessenta) servidores das diversas unidades do TCE-PR realizaram atividades relativas às auditorias, desde a fase de planejamento (com a definição dos municípios fiscalizados, elaboração das matrizes de planejamento e risco e o levantamento das questões de auditoria) até a elaboração do relatório de auditoria.

Com visitas ocorridas entre os meses de março e novembro de 2017, o PAF 2017 concluiu a sua meta: fiscalizar *in loco* ao menos 100 (cem) municípios do Estado do Paraná, todos distintos dos já fiscalizados anteriormente — ao todo,

foram 112 (cento e doze) municípios visitados pelos técnicos do TCE-PR, dos quais 101 (cento e um) foram diferentes dos fiscalizados no PAF 2016 e 11 (onze) repetidos, ou seja, não contabilizados na meta.

Na sequência, o mapa apresenta o “alcance” das fiscalizações *in loco* do PAF 2017 em comparação com o PAF 2016, bem como os municípios a serem fiscalizados nos PAFs seguintes.

Mapa 1: Municípios do Estado do Paraná visitados pelo TCE - PR nos PAFs 2016 e 2017.

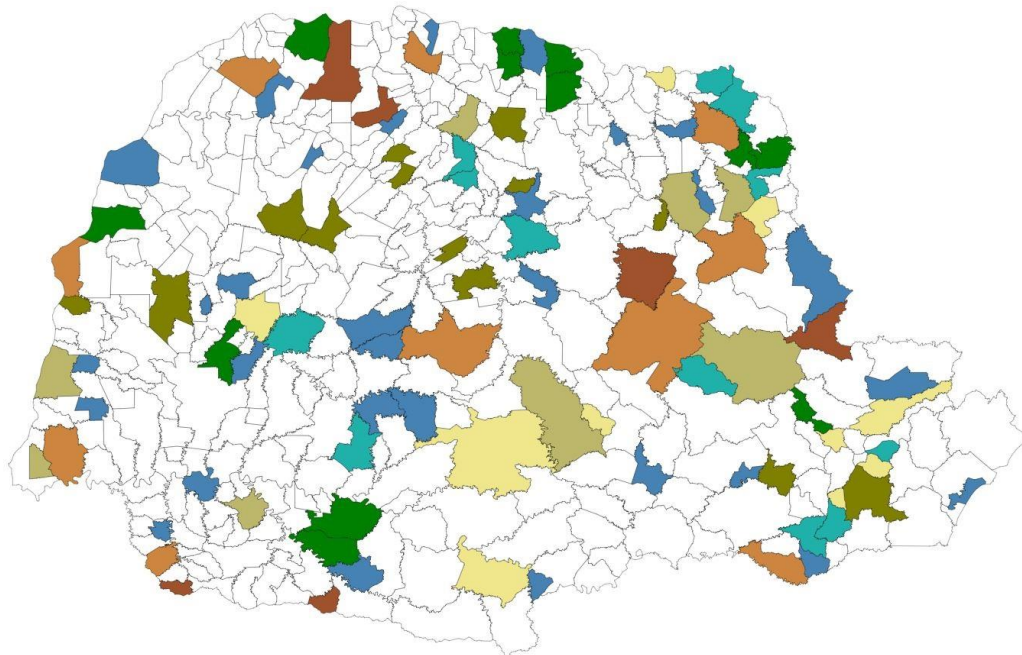


Legenda	Quantidade de Municípios
Fiscalizados no PAF 2016	88
Fiscalizados no PAF 2017	101
Fiscalizados no PAF 2016-17	11
A serem fiscalizados nos PAFs 2018-19	199
Total	399

Destes 101 (cento e um) novos municípios visitados em 2017, 91 (noventa e um) referiram-se as auditorias do Programa-PAF 2017, sendo 52 (cinquenta e dois) das fiscalizações de Áreas Temáticas (Educação, Saúde, Meio Ambiente), 18 (dezoito) de Gestão de Pessoal (RPPS e Folha de Pagamento), 8 (oito) de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial (Receita) e 13 (treze) de Gestão de Obras Públicas (Obras paralisadas e Pavimentação). Concluída a meta, foram realizadas outras fiscalizações em 10 (dez) municípios.

O Mapa 2 apresenta a distribuição espacial dos 101 (cento e um) novos municípios fiscalizados pelo TCE - PR em 2017, conforme a área de atuação.

Mapa 2: 101 novos Municípios visitados pelo TCE - PR no PAF - 2017.



Legenda	Quantidade de Municípios
Educação	30
Folha de Pagamento	12
Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	12
Obras Públicas	13
Receita	8
RPPS	6
Saúde	10
Outras fiscalizações	10
Total	101

Especificamente com relação às auditorias dos Projetos do Programa - PAF 2017, as visitas aos municípios paranaenses selecionados ocorreram entre os meses de abril e novembro de 2017, e envolveu números bastante representativos, com destaque para os seguintes:

- 91 Prefeituras Municipais visitadas (todos os Projetos com atuação no âmbito Municipal);
- 18 Câmaras Municipais visitadas (PAF - Folha de Pagamento e PAF - RPPS);
- 6 Institutos de Previdência Municipal visitados (PAF - RPPS);
- 118 Unidades de Educação Infantil (PAF - Educação);
- 65 Unidades Básicas de Saúde visitadas (PAF-Saúde);

- 13 áreas (públicas e privadas) de disposição final de resíduos sólidos urbanos municipais;
- 8 Escritórios Regionais do Instituto Ambiental do Paraná — IAP (PAF-Meio Ambiente).

Como resultado, foram encontrados mais de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) achados de auditoria, conforme quadro abaixo. Os relatórios de auditoria com esses achados foram apresentados ao Presidente do TCE - PR no final do mês de novembro de 2017.

Quadro 1: Quantidade de achados nas auditorias do Programa - PAF 2017.

PAF	Achados de auditoria encontrados
Saúde	85
Educação	281
Folha de Pagamento	160
RPPS	23
Meio Ambiente	42 (38 municipais e 4 estaduais)
Receita Pública	94
Total	685

Na sequência deste relatório, são apresentadas as auditorias desenvolvidas no Programa - PAF 2017, evidenciando os critérios de seleção, os municípios e entidades selecionadas e os principais achados, bem como as outras fiscalizações que colaboraram para o cumprimento da meta.

3 PROGRAMA – PAF 2017

3.1 PAF - Educação

O Projeto PAF 2017 – Educação, instituído pela Portaria nº 221/17, selecionou como objetivo geral da auditoria a verificação das medidas planejadas e executadas pelos municípios em cumprimento a Meta nº 01 do Plano Nacional e Estadual de Educação (PNE e PEE), tanto no que diz respeito à universalização do acesso à pré-escola (4 e 5 anos) a partir de 2016, quanto à progressiva expansão do acesso a creches (0 a 3 anos) até 2024.

3.1.1 Municípios auditados

A amostra para a auditoria foi extraída da seleção dos municípios de menor porte (até 20 mil habitantes) que ostentariam os maiores déficits estimados no atendimento de crianças de 4 e 5 anos de idade dentro de cada um de 30 (trinta) Núcleos Regionais de Educação¹, conforme limitação territorial desenvolvida pela Secretaria da Educação do Estado do Paraná (SEED).

Como critério excludente adicional, foram desconsiderados os municípios visitados pelo Tribunal de Contas em 2016 e selecionados para as auditorias do PAF 2017 nas outras temáticas.

Deste modo, foram selecionados 30 (trinta) municípios para auditoria na área de educação infantil. A saber no Quadro 2:

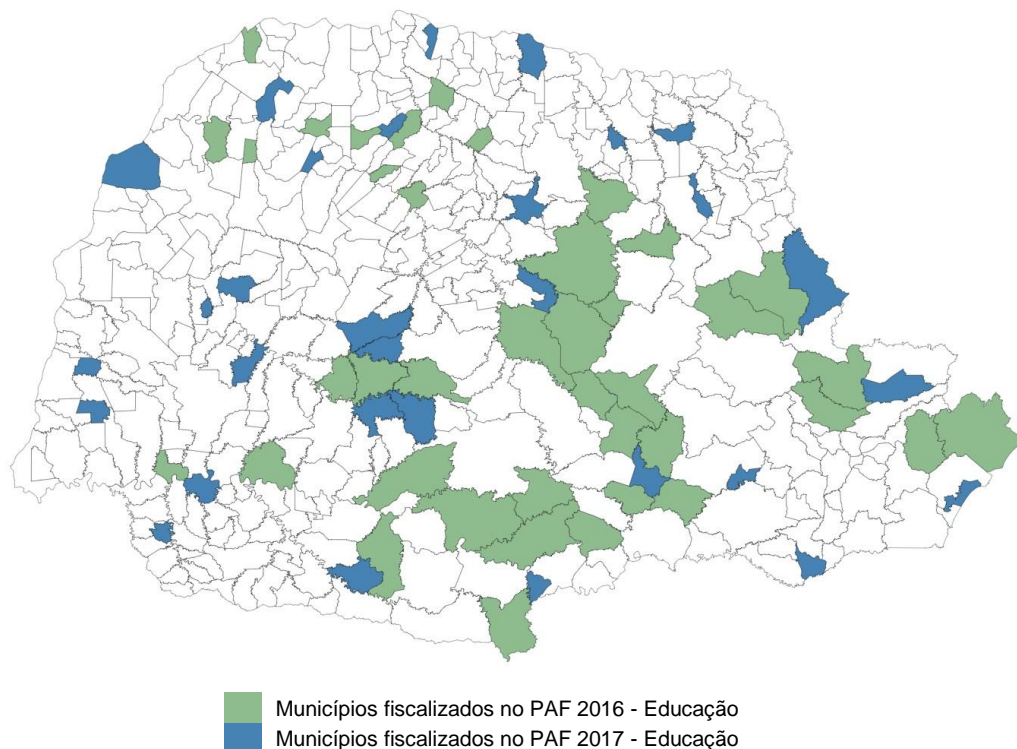
Quadro 2: Municípios selecionados para o PAF 2017 - Educação.

Municípios		
1-Abatiá	11-Japira	21-Porto Vitória
2-Alto Paraíso	12-Marilândia do Sul	22-Presidente Castelo Branco
3-Alvorada do Sul	13-Marquinho	23-Quarto Centenário
4-Bela Vista da Caroba	14-Mato Rico	24-Ramilândia
5-Braganey	15-Nova América da Colina	25-Roncador
6-Fernandes Pinheiro	16-Nova Prata do Iguaçu	26-Rosário do Ivaí
7-Goioxim	17-Piên	27-Santa Inês
8-Honório Serpa	18-Planaltina do Paraná	28-São José das Palmeiras
9-Indianópolis	19-Pontal do Paraná	29-Sengés
10-Iracema do Oeste	20-Porto Amazonas	30-Tunas do Paraná

¹ Os Núcleos Regionais de Educação de Curitiba e Telêmaco Borba foram desconsiderados na seleção das amostras, em virtude de todos os municípios participantes destas regionais já terem sido fiscalizados no PAF 2016 ou selecionados para as outras auditorias do PAF 2017.

Ao todo, considerando o PAF 2016, 70 (setenta) municípios paranaenses foram auditados na área de educação infantil, com enfoque na verificação do cumprimento da Meta nº 01 do Plano Nacional e Estadual de Educação (Mapa 3).

Mapa 3: Municípios auditados no PAF 2016 e 2017 na área de educação infantil.



3.1.2 Principais achados

- Espaços físicos inadequados para o atendimento dos alunos da educação infantil;
- Insuficiência de mecanismos para planejamento orçamentário e financeiro da área de educação;
- Ausência/Ineficiência do Plano de Ação;
- Inexistência de estimativa eficaz de crianças de 0 a 5 anos;
- Ausência de regulamentação da lista de espera;
- Ausência de participação do Conselho do Fundeb na elaboração do orçamento da área de educação;
- Ausência de licença válida do Corpo de Bombeiros;
- Ausência de publicação da lista de espera;
- Ausência de participação da comunidade escolar na seleção dos direitos escolares;

- Inexistência de metas anuais de atendimento em creches;
- Ausência de divulgação da obrigatoriedade de matricular as crianças de 4 a 5 anos;
- Inexistência de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME;
- Demanda manifesta não é registrada de modo unificado;
- Ausência de participação da Secretária Municipal de Educação na elaboração do PPA e da LOA;
- Inexistência/Ineficácia dos procedimentos de busca ativa.

3.2 PAF - Folha de Pagamento

O Projeto PAF 2017 – Folha de Pagamento, estabelecido por meio da Portaria nº 222/17, teve como objetivo principal verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha e os controles exercidos sobre esses pagamentos, viabilizando a expedição de orientação aos auditados, a fim de fazer cessar práticas inadequadas passíveis de gerar danos ao erário.

3.2.1 Municípios auditados

A fiscalização na área de despesa com pessoal contemplou 12 (doze) municípios. Para definição da amostra, selecionaram-se aqueles com população entre 10 mil e 50 mil habitantes, que não integraram o PAF 2016, com elevado índice de gastos com pessoal, elevado percentual de horas extras em relação à remuneração bruta e maior quantidade servidores comissionados em relação aos efetivos.

Assim, os seguintes municípios foram selecionados para auditoria —
Quadro 3:

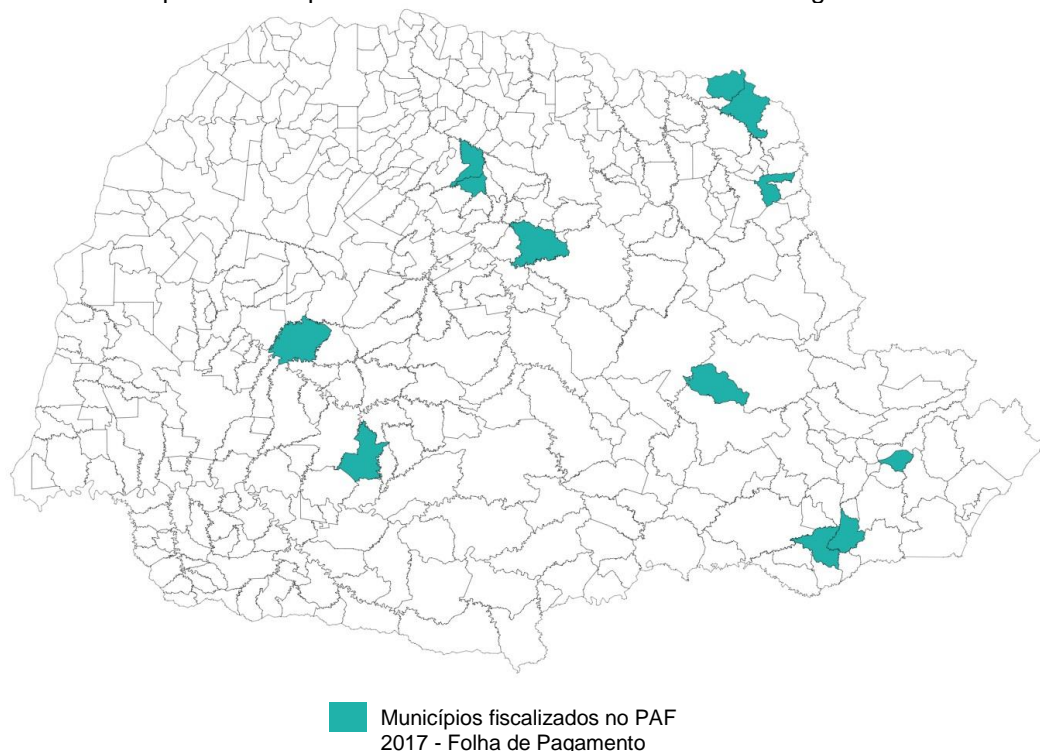
Quadro 3: Municípios selecionados no PAF 2017 - Folha de Pagamento.

Municípios		
1-Cambará	5-Jacarezinho	9-Mandirituba
2-Campina da Lagoa	6-Jandaia do Sul	10-Quatro Barras
3-Carambeí	7-Laranjeiras do Sul	11-Quitandinha
4-Faxinal	8-Mandaguari	12-Siqueira Campos

A fiscalização nestes municípios abrangeu as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo. As visitas ocorreram entre junho e setembro de 2017, sendo que cada equipe contou com, no mínimo, de 3 (três) dias úteis de trabalho *in loco*.

Foram visitados os departamentos de recursos humanos de cada órgão para fins de coleta de informações funcionais pertinentes à auditoria, além de outros setores da administração municipal.

Mapa 4: Municípios auditados no PAF 2017 - Folha de Pagamento.



3.2.2 Principais achados

- Cargos em comissão não destinados à chefia, direção ou assessoramento;
- Deficiência no controle de jornada dos servidores;
- Inexistência de parâmetro legal para pagamento de verbas transitórias em percentuais variáveis;
- Falhas no controle da concessão e do pagamento de férias;
- Pagamento de horas extras de forma contínua;
- Ausência de previsão legal sobre as atribuições e qualificação exigida para os cargos em comissão e funções de confiança;

- Falhas no controle do cumprimento dos requisitos para pagamento das verbas transitórias;
- Pagamento indevido de verbas;
- Irregularidade no pagamento de horas extras;
- Pagamento de vantagem incompatível com cargos em comissão/funções de confiança;
- Deficiência na publicidade dos honorários de atendimento e dos servidores disponíveis nos estabelecimentos da administração pública;
- Ausência de previsão legal de cargos em comissão;
- Aumento injustificado da folha de pagamento em ano eleitoral.

3.3 PAF - Meio Ambiente

O Projeto PAF 2017 - Meio Ambiente, instituído por meio da Portaria nº 268/17, teve como o objetivo geral verificar elementos relacionados à gestão de resíduos sólidos urbanos, especialmente quanto às obrigações estabelecidas na Lei Federal nº 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, englobando tanto a esfera municipal quanto a estadual. Já os objetivos específicos se concentraram em:

- i. Analisar a gestão municipal de resíduos sólidos urbanos com enfoque nos seguintes aspectos: diagnóstico e planejamento; coleta seletiva; aproveitamento dos materiais recicláveis e reutilizáveis; inclusão social e disposição final dos resíduos.
- ii. Avaliar os programas e ações dos órgãos estaduais envolvidos com essa temática e o seu impacto e resultados sobre os municípios.

3.3.1 Municípios e entidades estaduais auditadas

Os entes estaduais fiscalizados foram o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), responsável pela fiscalização e licenciamento de atividades de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Estado, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recurso Hídricos (SEMA) e o Instituto das Águas do Paraná, ambos atuantes em programas e políticas públicas inerentes ao tema. Para tanto, o Projeto contou com a participação da 4ª Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização das referidas entidades.

Para a seleção dos municípios foram utilizados critérios gerais e específicos. Os critérios gerais de seleção foram:

1. Fiscalização de 12 (doze) municípios (de acordo com o planejamento geral do PAF 2017 e a força de trabalho disponibilizada para o PAF - Meio Ambiente);
2. Que os municípios escolhidos não tivessem sido fiscalizados nas auditorias do PAF 2016 e nem selecionados para as outras auditorias do PAF 2017;
3. Que a distância entre os municípios, a serem fiscalizados, e regionais do IAP fosse pequena, tendo em vista a perda de tempo com deslocamento e a limitação de número de viagens possíveis.

Já os critérios específicos utilizados foram:

1. Que a escolha dos municípios envolvesse uma amostragem de, ao menos, 6 (seis) regionais do IAP (para verificação de procedimentos de licenciamento e fiscalização realizados pelo órgão);
2. Que, pelo menos, 50% (seis) dos municípios amostrados fossem contemplados pelos programas Programa Estadual de Implementação de Sistema Integrado de Coleta Seletiva (executado pelo Águas Paraná) e Programa Ecocidadão III, tendo por objetivo verificar o impacto dos programas estaduais na realidade municipal;
3. Que a população total dos municípios se enquadrasse entre 6 (seis) mil e 21 (vinte e um) mil habitantes, com objetivo de selecionar municípios homogêneos, ou seja, que executem a gestão de resíduos sólidos sobre uma quantidade de resíduos semelhante.

Com estes critérios, foram selecionados os 12 (doze) municípios e 7 (sete) Escritórios Regionais do IAP. A saber:

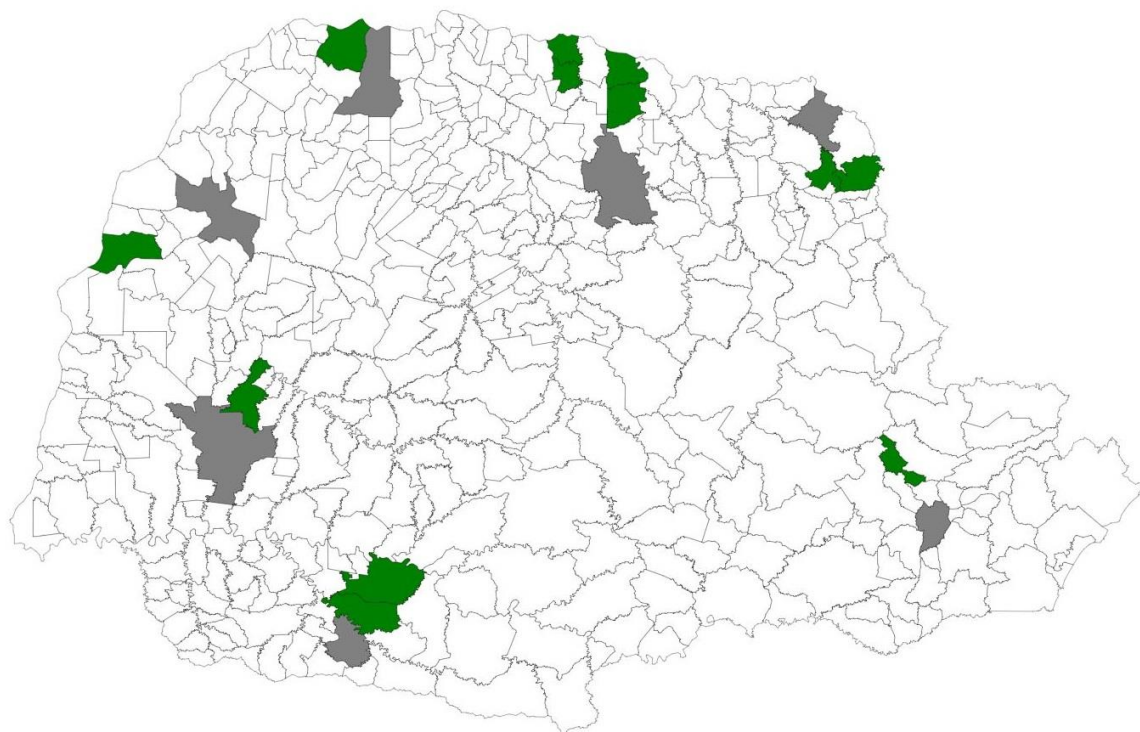
Quadro 4: Municípios e Regionais do IAP selecionados no PAF 2017 - Meio Ambiente.

Município	Escritório regional do IAP responsável pela fiscalização
1-Florestópolis	1-Escritório Regional de Londrina
2-Porecatu	
3-Primeiro de Maio	
4-Sertanópolis	
5-Chopinzinho	2-Escritório Regional de Pato Branco
6-Coronel Vivida	
7-Carlópolis	3-Escritório Regional de Jacarezinho
8-Joaquim Távora	
9-Altônia	4-Escritório Regional de Umuarama
10-Corbélia	5-Escritório Regional de Cascavel
11-Itaperuçu	6-Escritório Regional de Curitiba
12-Terra Rica	7-Escritório Regional de Paranavaí

O

Mapa 5 apresenta os municípios auditados no PAF 2017 – Meio Ambiente, e também demarca as cidades em que se situam os Escritórios Regionais do IAP fiscalizados.

Mapa 5: Municípios auditados no PAF 2017 - Meio Ambiente.



Municípios fiscalizados no PAF 2017 – Meio Ambiente
 Cidade sede dos Escritórios Regionais do IAP fiscalizados

3.3.2 Principais achados

- Município não possui informações suficientes para embasar o planejamento municipal de gestão de resíduos sólidos urbanos;
- Inexistência de sistema de coleta seletiva;
- A triagem dos resíduos sólidos urbanos coletados é inadequada;
- A inclusão de catadores no manejo de resíduos recicláveis e reutilizáveis não é priorizada;
- Os resíduos sólidos urbanos são destinados para áreas que não possuem características básicas de aterro sanitário;
- Insuficiência de coordenação das ações e programas dos órgãos estaduais envolvidos na gestão dos resíduos sólidos, de modo a garantir a coesão e complementariedade das atividades desenvolvidas;
- Deficiência na gestão, falhas na transparência e na fiscalização do “Programa Estadual de Implementação do Sistema Integrado de Coleta Seletiva”;
- Ineficiência no controle e fiscalização por parte do IAP no âmbito da Triagem e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
- Morosidade nos procedimentos do órgão (IAP) para a concessão de licenciamento ambiental.

3.4 PAF - Obras de Pavimentação

O Projeto Obras de Pavimentação, instituído pela Portaria nº 258/17 na área de fiscalização “Gestão e Qualidade de Obras Públicas” constante no PAF 2017, tem como objetivo a apreciação prévia de Editais de Obras de Pavimentação, possibilitando a intervenção do TCE - PR antes da contratação correspondente, realizando-se, após a referida análise, fiscalizações “in loco” para verificar a efetiva execução dos serviços constantes em projeto, mediante ensaios laboratoriais onde poderão ser confrontados os resultados obtidos e o proposto em projeto.

Diante do objetivo delimitado para o Projeto, os trabalhos foram organizados em duas frentes de atuação: análise de editais de obras de pavimentação; e fiscalização da qualidade das obras de pavimentação — apresentadas brevemente nos subtópicos seguintes.

3.4.1 Análise de Editais de Obras de Pavimentação

A análise prévia dos Editais de obras de pavimentação, selecionadas pelo Sistema de Malha Eletrônica, focou no cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93, na qualidade do projeto básico e na aplicação do preço corretamente apropriado.

Ao todo até novembro de 2017, foram analisados 76 (setenta e seis) editais, publicados por 43 (quarenta e três) municípios distintos, perfazendo um valor total de R\$ 254.655.940,23 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Dentro desta linha de atuação, foram abertos 71 (setenta e um) Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APAs. Após a abertura dos APAs, 33 (trinta e três) Editais de Licitação foram suspensos, 9 (nove) foram cancelados, anulados ou revogados, 28 (vinte e oito) foram corrigidos e liberados sem irregularidades, 1 (um) foi transformado em Comunicação de Irregularidade e 5 (cinco) ainda se encontram em análise.

Como resultado, estima-se que foi evitado um potencial dano ao erário de R\$ 13.875.810,69 (treze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos), decorrente de impropriedades identificadas nos orçamentos e projetos analisados, corrigidos ou interrompidos para correção após a atuação desta Corte de Contas.

3.4.2 Fiscalização da qualidade das Obras de Pavimentação

A fiscalização da qualidade das obras de pavimentação, teve como objetivo principal verificar se os serviços de pavimentação executados estão em conformidade com o projeto e com o contrato.

3.4.2.1 Municípios auditados

O universo de amostragem se restringiu aos 43 (quarenta e três) municípios que tiveram os seus Editais de Obras de Pavimentação previamente analisados. A seleção ocorreu por meio de critérios de materialidade e relevância, excetuando-se os municípios que foram fiscalizados no PAF 2016 ou selecionados para outras auditorias do PAF 2017.

Deste modo, foram selecionados 10 (dez) municípios, dos quais 8 (oito) não foram fiscalizados no PAF 2016 (Quadro 5).

Quadro 5: Municípios selecionados no PAF-Obras de Pavimentação.

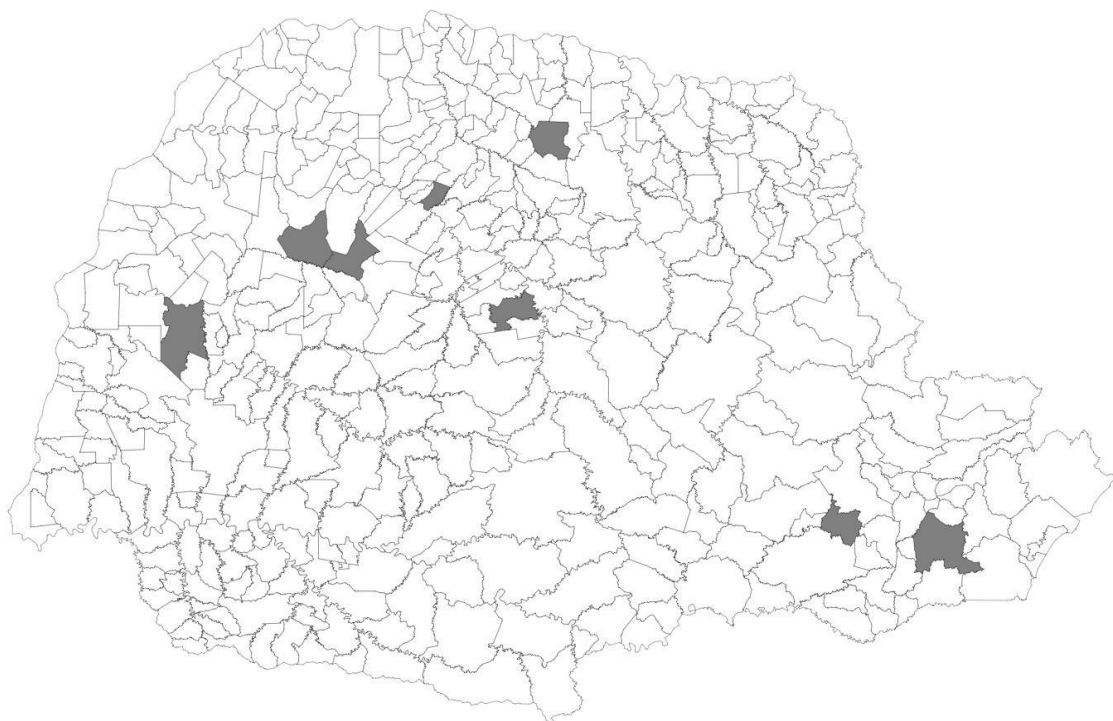
Municípios		
1-Araruna	5-Floresta	9-São José dos Pinhais
2-Assis Chateaubriand	6-Ivaiporã	10-Tuneiras do Oeste
3-Balsa Nova	7-Maringá*	
4-Cascavel*	8-Rolândia	

* Não contabilizados na meta — Municípios fiscalizados no PAF 2016.

O

Mapa 6 apresenta a espacialização dos 8 (oito) municípios que tiveram a qualidade de obras de pavimentação auditadas e contribuíram para a meta.

Mapa 6: Municípios inéditos auditados no PAF 2017 - Obras de Pavimentação.



■ Municípios inéditos fiscalizados no PAF 2017 – Obras de Pavimentação

3.4.2.2 Resultados

Para a finalização dos trabalhos, a Coordenadoria de Fiscalização de Obras públicas (COFOP) está aguardando os laudos com os resultados dos ensaios das amostras retiradas dos pavimentos asfálticos em 8 (oito) das 10 (dez) obras auditadas. Com os resultados será possível completar a aferição se a obra está sendo executada de acordo com o contratado e, em caso de haver irregularidade, permitirá apurar se houve ou não danos ao erário.

3.5 PAF - Obras de Paralisadas

A Portaria nº 259/17 instituiu o Projeto Obras Paralisadas, em conformidade com a área de fiscalização “Gestão e Qualidade de Obras Públicas” constante no PAF 2017, com o objetivo de agir preventivamente no sentido de evitar que obras fiquem paralisadas a ponto de se tornarem abandonadas, oportunizando ao jurisdicionado a adoção de medidas para a retomada da obra ou a justificativa de sua paralização.

3.5.1 Municípios auditados

Para seleção dos municípios, utilizou-se como critério a existência de pelo menos 1 (uma) obra paralisada há mais de 4 (quatro) anos, de acordo com o Sistema de Informações Municipais- SIM AM deste Tribunal.

Inicialmente foram selecionados 30 (trinta) municípios, nesta primeira seleção foram encontradas 448 (quatrocentos e quarenta e oito) obras paralisadas no SIM-AM, nos municípios selecionados.

Dada a falta de confiabilidade na qualidade das informações que os municípios prestam ao TCE-PR no SIM-AM nesta temática, foi utilizada a parceria com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR) para realização de vistorias precursoras para validação das informações prestadas.

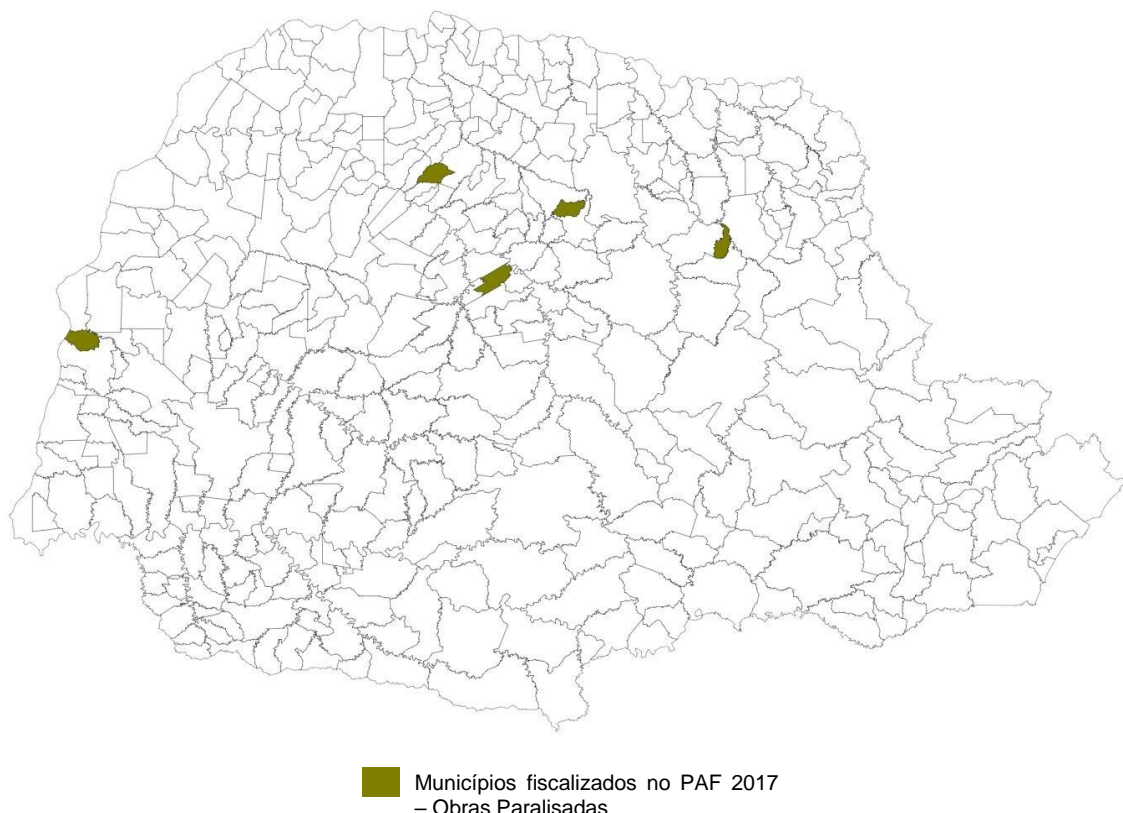
Entre os municípios visitados pelo CREA-PR com obras públicas paralisadas, foram priorizados 5 (cinco) municípios para realização da auditoria. Os critérios de seleção adotados foram materialidade e relevância, excluindo-se os municípios fiscalizados no PAF 2016 ou selecionados para outras auditorias do PAF 2017.

O Quadro 6 apresenta os Municípios selecionados e o Mapa 7 a distribuição espacial desses no Estado do Paraná.

Quadro 6: Municípios selecionados no PAF 2017 - Obras Paralisadas.

Municípios		
1- Califórnia	3- Lunardelli	5- Paiçandu
2- Figueira	4- Mercedes	

Mapa 7: Municípios auditados no PAF 2017 - Obras Paralisadas.



3.5.1.1 Resultados

A partir das vistorias realizadas pelo CREA-PR, e, constatadas as divergências entre as informações prestadas pelo Município ao SIM-AM, foram emitidas comunicações aos Municípios, via canal de comunicação – CACO, visando a atualização das informações.

Com relação a situação das obras visitadas *in loco* pelo TCE-PR nos 5 (cinco) municípios selecionados: durante a fiscalização observou-se que 11 (onze) obras se encontravam na condição de paralisada, 1 (uma) em ritmo lento e 1 (uma) construída em terreno de terceiros. Após a inspeção pelos analistas, 9 (nove) dessas obras foram retomadas, dentre essas, 3 (três) foram concluídas, 3 (três) continuam paralisadas e 1 (uma) ainda se encontra na mesma condição (construída em terreno de terceiros).

Caso não sejam apurados danos ao erário em decorrência da paralisação da obra, existe a possibilidade de os municípios apresentarem propostas e planos de ação, inclusive, para eventuais termos de ajustes de gestão (TAG's) visando a retomada e conclusão destas obras.

3.6 PAF - Receita Pública

O Projeto PAF 2017 – Receita Pública, instituído pela Portaria nº 274/17, na área prioritária “Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Municípios”, tem como finalidade realizar o controle e acompanhamento da receita e renúncia de receitas nos municípios paranaenses.

O objetivo geral da auditoria foi avaliar a legalidade, os fluxos e os controles na gestão das receitas tributárias e na concessão de incentivos ou benefícios dos quais decorram renúncias de receitas, enquanto os objetivos específicos são os seguintes:

- i. Verificar a adequação da constituição dos créditos tributários relacionados ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- ii. Avaliar os controles quanto à cobrança dos créditos tributários relacionados ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, à inscrição tempestiva em dívida ativa dos tributos municipais e aos procedimentos complementares à execução fiscal;
- iii. Avaliar os incentivos ou benefícios dos quais decorram renúncias de receitas, relacionados ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e à Dívida Ativa Tributária; e
- iv. Verificar se a estrutura da administração tributária propicia o pleno exercício da capacidade tributária dos municípios.

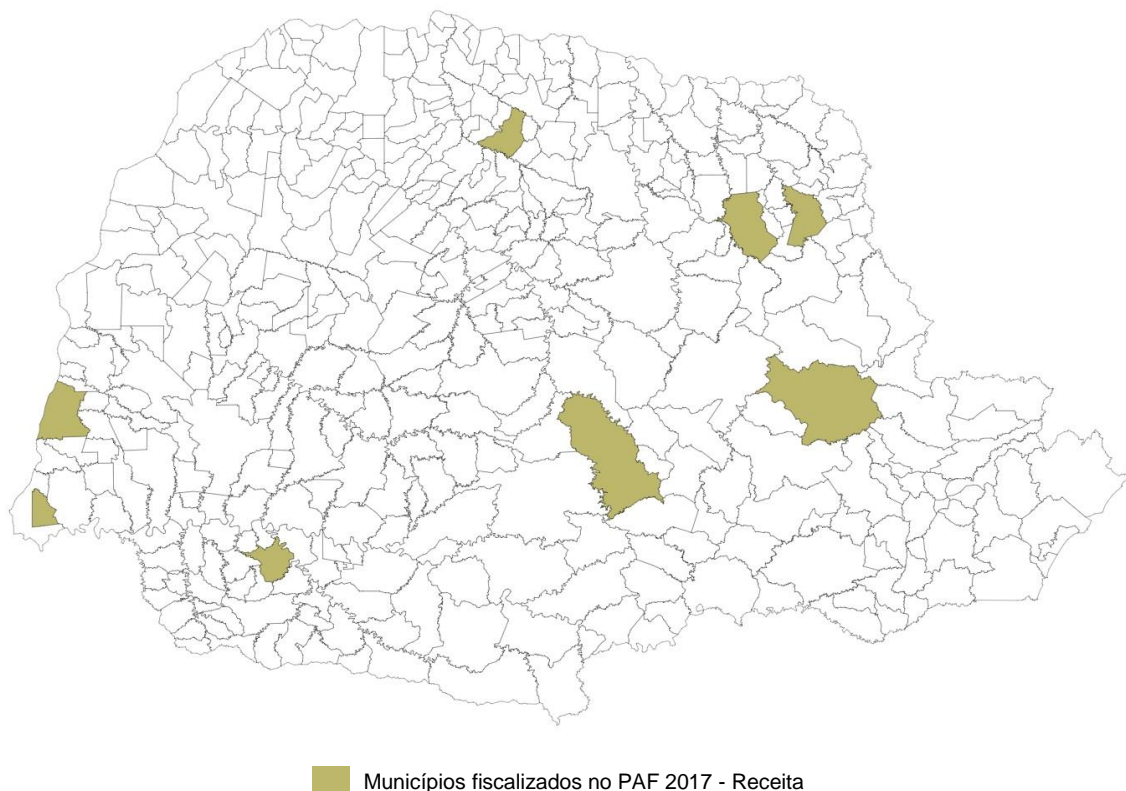
3.6.1 Municípios auditados

Os 08 (oito) Municípios fiscalizados estão localizados em diversas regiões, destes 07 (sete) municípios foram selecionados com base no critério de faixa de população de 20 mil a 100 mil habitantes e 01 (um) município selecionado com base no critério de atraso de envio dos dados ao Tribunal de Contas (Quadro 7 e Mapa 8).

Quadro 7: Municípios selecionados no PAF 2017 - Receita Pública.

Municípios		
1-Astorga	4-Ibaiti	7-Santa Terezinha de Itaipu
2-Castro	5-Prudentópolis	8-Tomazina
3-Dois Vizinhos	6-Santa Helena	

Mapa 8: Municípios auditados no PAF 2017 - Receita Pública.



3.6.2 Principais achados

- Inexistência de procedimentos de acompanhamento ou de fiscalização em face dos contribuintes enquadrados no SIMPLES NACIONAL;
- Irregularidades na constituição e cobrança do ISSQN da construção civil;
- Inexistência de procedimentos de acompanhamento ou de fiscalização sobre serviços tributáveis de instituições financeira e/ou de cartórios;
- Ausência de planejamento das fiscalizações tributárias;
- Ausência de monitoramento/acompanhamento pelo município de arrecadação do ISSQN;
- Ausência de controle de prazos de inscrição dos critérios em dívida ativa para efeito de ajuizamento de execução fiscal;
- Ausência de procedimento formal (processo administrativo) para cancelamento dos créditos tributários do ISSQN e da dívida ativa tributária e irregularidade na concessão do cancelamento de créditos tributários;
- Irregularidades ou inexistência de procedimentos de cobrança administrativa de créditos tributários não pagos;

- Ausência de verificação da legalidade, certeza e liquidez dos créditos inscritos em dívida ativa tributária;
- Concessão de benefícios tributários, relacionados ao ISSQN e a dívida ativa tributária, sem observância dos requisitos legais;
- Fragilidade no controle de acesso de usuários do sistema informatizado tributário;
- Inconsistência no registro contábil dos créditos tributários;
- A estrutura de administração tributária municipal é insuficiente para efetiva cobrança dos créditos tributários.

3.7 PAF 2017 - RPPS

O Projeto PAF 2017 – RPPS, instituído pela Portaria nº 223/17, teve como objetivo principal verificar a regularidade das práticas administrativas possibilitando a orientação para adoção de medidas saneadoras e, eventualmente, fazer cessar irregularidades graves e/ou capazes de gerar danos ao erário.

3.7.1 Municípios auditados

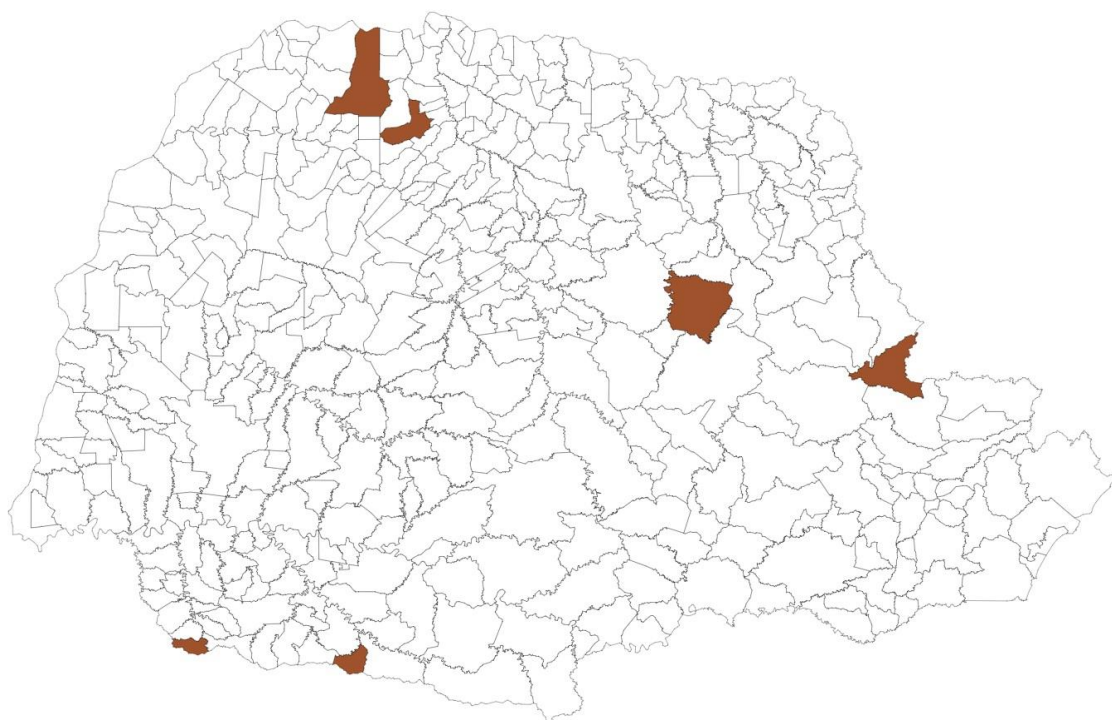
Os municípios foram selecionados após cruzamento de dados disponíveis nos sistemas informatizados deste Tribunal e, na sua maioria, foram escolhidos aqueles que indicavam indícios de impropriedade no recebimento de valores, como inadimplência e/ou atrasos no recebimento de receitas previdenciárias, de parcelamentos ou de aportes. Ressalva-se desse critério apenas um dos municípios selecionados, visto que foi escolhido por apresentar indícios de ser um bom exemplo de gestão.

Deste modo, os seguintes Municípios foram selecionados — Quadro 8 e Mapa 9:

Quadro 8: Municípios selecionados no PAF 2017 - RPPS.

Municípios		
1-Barracão	3-Mariópolis	5-Paranavaí
2-Doutor Ulysses	4-Nova Esperança	6-Telêmaco Borba

Mapa 9: Municípios auditados no PAF 2017 - RPPS.



■ Municípios fiscalizados no PAF 2017 - RPPS

3.7.2 Principais achados

- Ausência/Insuficiência de divulgação das informações acerca do gerenciamento dos recursos;
- Ausência de recolhimento de valores previdenciários;
- Ausência de certificação da maioria dos membros do comitê de investimentos;
- Ausência de comitê de investimentos;
- Ausência de descontos de contribuições previdenciárias;
- Pagamentos em atraso de valores previdenciários sem encargos financeiros;
- Inconsistência de registros contábeis;
- Aplicação de limitador de contribuição previdenciária;
- Vantagem sem incidência de contribuição da parte patronal.

3.8 PAF 2017 - Saúde

A Portaria nº 220/17 instituiu o Projeto PAF 2017 – Saúde e definiu seu objetivo: auditar a acessibilidade dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios paranaenses, com escopo na atenção básica.

3.8.1 Municípios auditados

A seleção dos 10 (dez) municípios que foram auditados tomou como base o indicador de desempenho elaborado no planejamento prévio dessa auditoria, que mede a estrutura, cobertura e qualidade da atenção básica de saúde dos municípios paranaenses, composto por variáveis aferidas a partir de bancos de dados oficiais, quais sejam: Densidade Populacional, calculada a partir da População Estimada em 2016 e de sua Área Territorial (IBGE), Equipes Médicas por 100 mil habitantes (DATASUS), Estabelecimentos Municipais de Atenção Básica por 100 mil habitantes (CNES), Médicos que Atendem no SUS por 100 mil habitantes (CNES) Cobertura de Equipes de Atenção Básica (DATASUS), Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (DATASUS), Cobertura do Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa-Família (DATASUS), Cobertura das Equipes de Saúde Bucal (DATASUS), Percentual de Exodontias em Relação ao Total de Procedimentos (DATASUS) e Percentual de Nascidos Vivos com 7 ou Mais Consultas Pré-Natais (DATASUS).

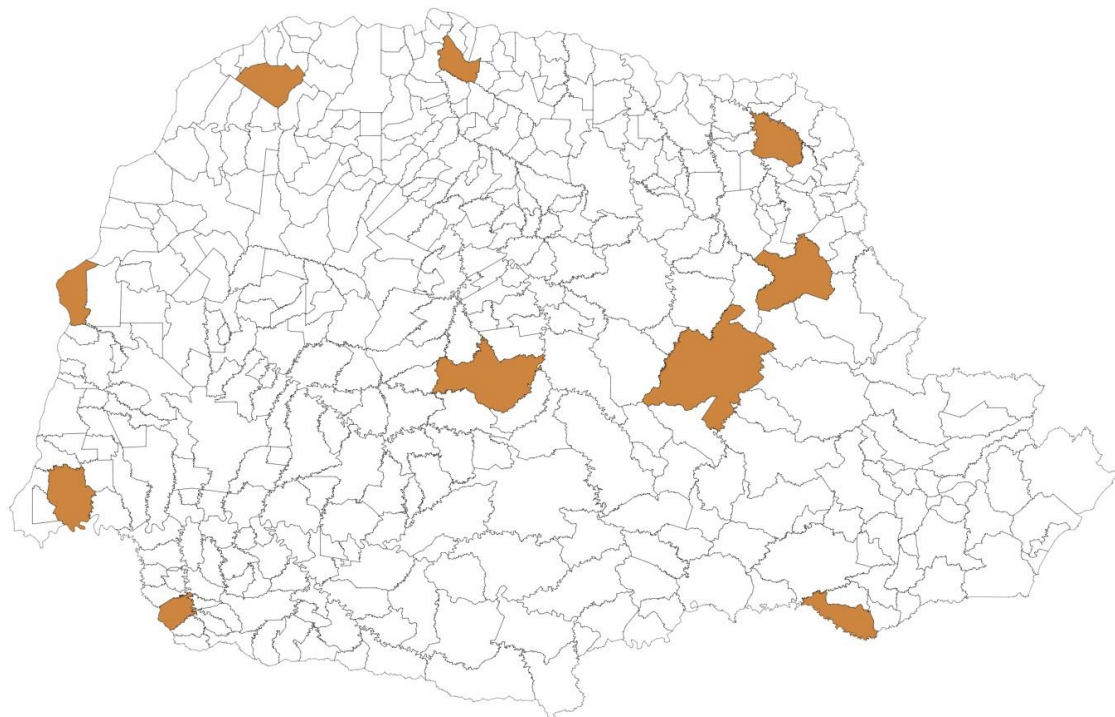
Essas variáveis foram ponderadas em base unitária, a fim de que tivessem o mesmo peso na composição do indicador final, que foi calculado a partir da média simples de tais variáveis. Dentre os municípios de 20 a 50 mil habitantes selecionados na amostra a ser auditada, não fiscalizados no ano anterior, efetuou-se o ranqueamento a fim de ordenar os municípios pelo indicador final apurado.

Dos 27 (vinte e sete) municípios selecionados, a equipe de auditoria estabeleceu a fiscalização dos 8 (oito) municípios com pior ranqueamento no indicador de atenção básica e dois municípios com melhor ranqueamento. Também foi levada em conta o critério de distribuição geográfica (dentre os municípios selecionados se buscou atingir o maior número de regiões possíveis do Estado do Paraná) e, por fim, a divisão da população entre urbana e rural, pelo qual selecionou-se ao menos 4 (quatro) municípios com maior percentual da população residente em áreas rurais, uma vez que tendem a possuir barreiras geográficas ao acesso. Portanto, com base nos critérios citados, foram selecionados os municípios listados a seguir:

Quadro 9: Municípios selecionados para o PAF 2017 – Saúde.

Municípios		
1-Arapoti	5-Pitanga	9-São Miguel do Iguaçu
2-Colorado	6-Rio Negro	10-Tibagi
3-Guaíra	7-Santo Antônio da Platina	
4-Loanda	8-Santo Antônio do Sudoeste	

Mapa 10: Municípios auditados no PAF 2017 – Saúde.



■ Municípios fiscalizados no PAF 2017 - Saúde

3.8.2 Principais achados

- Ausência (total ou parcial) de estudos e de diagnósticos sobre a real demanda por serviços de atenção básica nos municípios e sobre as necessidades específicas de saúde da população de cada região sob responsabilidade de cada unidade básica de saúde;
- Ausência de horários de atendimento alternativos para a população nas Unidades Básicas de Saúde. Verificou-se, inclusive, que muitas delas fecham no horário de almoço e encerram as atividades antes do fechamento do horário comercial;
- Ausência de planejamento adequado das agendas de trabalho dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde. Muitas unidades sequer utilizam o agendamento de consultas, uma vez que há equipes que

ainda utilizam o sistema de senhas para atendimento, que é feito por ordem de chegada, sem marcação prévia de horário;

- Insuficiência dos serviços ofertados para o atendimento da demanda da população, notadamente no que tange o apoio diagnóstico e realização de procedimentos simples, que poderiam ser facilmente realizados nas Unidades Básicas, evitando o deslocamento dessa demanda para as Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais;
- Espaços físicos das Unidades Básicas de Saúde inadequados para o fornecimento de todos os serviços necessários para garantir a resolutividade do acesso à atenção básica.

3.9 PAF 2017 - Sistema Carcerário

Conforme disposto pela Portaria nº 343/17, o Projeto PAF 2017 – Sistema Carcerário foi instituído para atender as necessidades de “contribuir para a melhoria da Administração Pública e de aperfeiçoar os procedimentos de controle externo com foco na uniformização”.

O objetivo geral dessa auditoria foi avaliar a gestão do sistema carcerário no Estado do Paraná, com enfoque nas estratégias e ações previstas e efetivadas para o enfrentamento da superlotação das carceragens de delegacias de polícia e cadeias públicas do estado.

A opção da delimitação do objeto de auditoria nas estratégias e ações previstas e efetivadas para o enfrentamento da superlotação das carceragens de delegacias de polícia e cadeias públicas do estado decorreu da ponderação dos critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, eis que o sistema carcerário, entendido como as carceragens de delegacias e cadeias públicas, enfrenta situação de extrema superlotação, com cerca de 10 mil presos ocupando o espaço destinado a cerca de 3 mil pessoas, enquanto que o setor penitenciário do estado apresenta relativo equilíbrio entre o número de vagas e presos².

² Relatório de Análise Preliminar do Sistema Prisional (TCE-PR) — estudo realizado para diagnóstico inicial do tema e delimitação do escopo da auditoria.

3.9.1 Entidades auditadas

O sistema carcerário paranaense tem o envolvimento de diferentes entidades do Poder Executivo e Judiciário. Com base nos objetivos e escopos delimitados para auditoria, foram selecionados os seguintes entes estaduais - Quadro 10 e Quadro 11:

Quadro 10: Entidades estaduais do Executivo selecionadas para o PAF 2017 – Sistema Carcerário.

Poder Executivo
1- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP)
2- Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (DEPEN)
3- Polícia Civil

Quadro 11: Entidades estaduais do Judiciário selecionadas para o PAF 2017 – Sistema Carcerário.

Poder Judiciário
1- Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR)
2- Defensoria Pública do Estado do Paraná

3.9.2 Resultados

A previsão para finalização dos trabalhos com os comentários dos gestores sobre as inconformidades apontadas é de março de 2018. Os resultados obtidos serão apresentando em relatório específico, a ser enviado as entidades fiscalizadas e disponibilizado no site institucional desta corte.

3.10 PAF 2017 - Universidades

O Projeto PAF 2017 – Universidades, instituído pela Portaria nº 443/17, na área temática de fiscalização “Educação”, tem como finalidade realizar auditoria nas universidades estaduais com o objetivo de analisar a legalidade dos atos de gestão e avaliar a transparência e a eficiência dos gastos na área de pessoal.

O escopo delimitado pelas questões de auditoria abrangeu os seguintes aspectos:

- i. Legalidade da criação dos cargos e verbas salariais correspondentes;
- ii. Conformidade legal dos valores da folha de pagamento;
- iii. Consistência das informações relativas a pessoal disponíveis nos sítios eletrônicos em conformidade à Lei de Acesso à Informação - LAI, quanto a sua implementação, divulgação dos dados mínimos

obrigatórios, meios e instrumentos utilizados pelas IEES, além da aplicação de indicadores de desempenho para aprimoramento da gestão universitária.

3.10.1 Entidades auditadas

O sistema de educação superior do Estado do Paraná é composto por 7 (sete) Instituições de Ensino Superior (IES). Todas foram selecionadas para a auditoria, a saber —Quadro 12:

Quadro 12: Instituições de Ensino Superior do Paraná selecionadas para o PAF 2017-Universidades.

Universidades Estaduais
1- Universidade Estadual de Londrina (UEL)
2- Universidade Estadual de Maringá (UEM)
3- Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)
5- Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
6- Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)
7- Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
8- Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)

3.10.2 Resultados

Devido ao calendário acadêmico das instituições de ensino, as visitas, para validação das informações pertinentes à auditoria, foram programadas para ocorrerem nos meses de fevereiro e março de 2018.

A previsão para a conclusão dos trabalhos, com os comentários dos gestores das universidades sobre as inconformidades apontadas, é de abril de 2018. Os resultados obtidos serão apresentados em relatório específico, a ser enviado as entidades fiscalizadas e disponibilizado no site institucional desta corte.

4 DEMAIS FISCALIZAÇÕES DO PAF 2017

Além das fiscalizações nas áreas sobreditas, o Plano Anual de Fiscalização de 2017 abrangeu outras fiscalizações nos municípios paranaenses, a saber:

- 9 (nove) municípios fiscalizados nas auditorias em programas governamentais cofinanciados por operações de crédito contraídas pelo Estado do Paraná e Municípios;
- 8 (oito) municípios fiscalizados por meio de visitas técnicas, realizadas em função de inconformidades identificadas através de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA), gerados no sistema “Malha Eletrônica”;
- 9 (nove) municípios fiscalizados por determinação de Acórdãos.

Estas 26 (vinte e seis) fiscalizações *in loco* contemplaram 24 (vinte e quatro) municípios distintos, dos quais 10 (dez) contribuíram para o cumprimento da Meta, conforme o detalhamento elencado no Quadro 13 com os municípios visitados e enfoque da fiscalização.

Quadro 13: Municípios visitados pelo TCE - PR em outras fiscalizações.

Municípios	Fiscalizado	Enfoque da fiscalização
<u>Área de atuação - Operações de crédito cofinanciadas</u>		
1- Almirante Tamandaré	PAF 2017 – Inédito	Auditoria do exercício 2016 do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana - Família Paranaense, subsidiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
2- Bocaiúva do Sul	PAF 2017 – Inédito	
3- Guamiranga	PAF 2017 – Inédito	
4- Piraquara	PAF 2017 – Inédito	
5 Curitiba	PAF 2016 e 2017 Repetido	Auditoria (1) do exercício de 2016 do Programa de Recuperação Ambiental e Ampliação da Capacidade da Rede Integrada de Transporte, subsidiado com recursos da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) Auditoria (2) do exercício de 2016 do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano – PROCIDADES, subsidiado com recursos do BID.
6- Cascavel	PAF 2016 e 2017 Repetido	Auditoria do exercício 2016 do Programa de Desenvolvimento Integrado de Cascavel -PROCIDADES, subsidiado com recursos do BID.

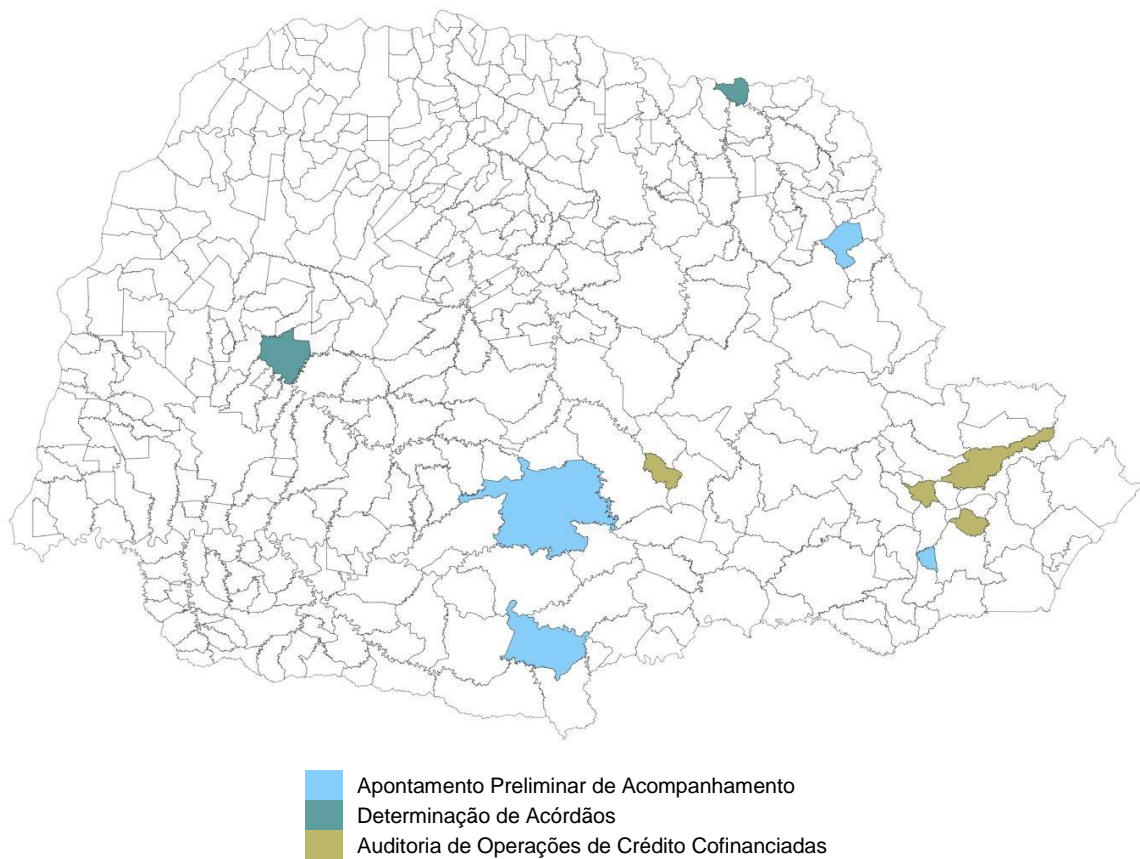
Municípios	Fiscalizado	Enfoque da fiscalização
7- Maringá	PAF 2016 e 2017 Repetido	Auditoria do exercício 2016 do Programa de Mobilidade Urbana de Maringá-PROCIDADES, subsidiado com recursos do BID.
8- Paranaguá	PAF 2016 e 2017 Repetido	Auditoria do exercício 2016 do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano de Paranaguá – PROCIDADES, subsidiado com recursos do BID.
9- Toledo	PAF 2016 e 2017 Repetido	Auditoria do exercício 2016 do Programa de Desenvolvimento Ambiental e Sustentável, subsidiado com recursos da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).
<u>Área de atuação – Apontamento Preliminar de Acompanhamento</u>		
1- Bituruna	PAF 2017 – Inédito	Visita técnica realizada para acompanhamento de concurso municipal (APAs nº 1166/17 e nº 1167/17).
2- Foz do Iguaçu	PAF 2016 e 2017 Repetido	Visita técnica (1) realizada para verificação de despesa elevada com coleta e destinação de resíduos sólidos no Município (APA nº 1407/16). Visita técnica (2) realizada COFOP para verificação de possíveis irregularidades em obras de pavimentação (APAs nº 4207/17 e nº 4222/17).
3- Fazenda Rio Grande	PAF 2017- Inédito	Visita técnica realizada para COFOP para verificação de possíveis inconformidades nos editais de licitação de obras de pavimentação (APAs nº 4066/17, nº 4080/17, nº 4082/17, nº 4104/17).
4- Goioxim	PAF 2017 Fiscalizado 2 vezes	Visita técnica realizada para verificação de processos licitatórios (APA nº 3882/17).
5- Guarapuava	PAF 2016 e 2017 Repetido	Visita técnica realizada para verificação de despesa elevada com coleta e destinação de resíduos sólidos no Município (APA nº 1246/16).
6- Ponta Grossa	PAF 2016 e 2017 Repetido	Visita técnica realizada para verificação de despesa elevada com coleta e destinação de resíduos sólidos no Município (APA nº 1253/16).
7- São José dos Pinhais	PAF 2017 Fiscalizado 2 vezes	Visita técnica realizada para verificação de processos licitatórios (APA nº 3873/17).

Municípios	Fiscalizado	Enfoque da fiscalização
8- Wenceslau Braz ³	PAF 2017 – Inédito	Visita técnica realizada para acompanhamento de concurso público do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná.
<u>Área de atuação – Instrução pessoal</u>		
1- Abatiá	PAF 2017 Fiscalizado 2 vezes	Processo nº 565146/17 – Levantamento de obra pública realizado pela COFOP.
2- Araucária	PAF 2016 e 2017 Repetido	Processo nº 962563/15 – Tomada de Conta Extraordinária – Representação.
3- Campina Grande do Sul	PAF 2016 e 2017 Repetido	Processo nº 236353/12 – Representação.
4- Colombo	PAF 2016 e 2017 Repetido	Processo nº 965108/16 - Tomada de Contas Extraordinária - Recurso de Revista.
5- Curitiba	PAF 2016 e 2017 Repetido	Processo nº 57750/17 - Relatório de Monitoramento - Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Curitiba – PROCIDADES.
6- Itambaracá	PAF 2017 – Inédito	Processo nº 743117/17 - Verificação da atual situação prestacional dos serviços de assistência social destinados a crianças de primeira e segunda infância naquele município, com o enfoque contábil, financeiro, patrimonial e operacional, verificando a legalidade, legitimidade e aplicação das subvenções sociais.
7- Nova Olímpia	PAF 2016 e 2017 Repetido	Processo nº 519221/16 - Analisar a regularidade e legalidade das contratações de servidores municipais (vinculado ao Processo nº 657005/08 – Acórdão nº 2308/16).
8- Piraquara	PAF 2017 Fiscalizado 2 vezes	Processo nº 712678/12 - Tomada de Contas Extraordinária – Visita realizada pela COFOP.
9- Ubatã	PAF 2017 – Inédito	Processo nº 18920/11 - Apuração das circunstâncias em que foram realizados os enquadramentos funcionais de seus servidores, bem como a existência de eventuais danos e responsabilidades advindos de tais atos.

O Mapa 11 apresenta a distribuição espacial dos municípios que contribuíram para o cumprimento da meta, discernidos pela área de atuação.

³ Município contabilizado na meta em virtude de realizar transferências de recursos para o Consórcio aludido e se beneficiar diretamente com as contratações a serem realizadas por meio do certame.

Mapa 11: Demais fiscalizações *in loco* realizadas no PAF – 2017 nos municípios contabilizados na meta.



5 CONCLUSÕES

O Plano Anual de Fiscalização de 2017 atingiu a meta estabelecida de fiscalizar *in loco* 100 (cem) municípios diferentes dos já fiscalizados em 2016, e com isto o TCE-PR se aproximou do objetivo geral proposto de visitar todos os Municípios Paranaenses ao menos uma vez a cada 4 (quatro) anos.

Neste exercício, alinhado com a visão institucional de ser um tribunal mais próximo da sociedade, as atividades de fiscalização priorizaram as auditorias operacionais com enfoque na Gestão e nos resultados das Políticas Públicas em áreas de relevância para a população.

Isto possibilitou o aprimoramento e padronização deste modelo de fiscalização, iniciado no PAF 2016, bem como uma maior integração entre as unidades de fiscalização municipal e estadual.

A publicação dos relatórios gerais das auditorias operacionais desenvolvidas nos temas estratégicos expostos neste relatório no site institucional, visam proporcionar maior transparência às atividades de fiscalização desenvolvidas pelo TCE - PR.

Ainda no âmbito do PAF 2017, merecem destaque as atividades de fiscalização concomitantes realizadas por meio da análise prévia de Editais de Concursos Públicos e Licitações e o sistema “Malha Eletrônica”, assim como o ingresso do TCE - PR na Rede Nacional de Indicadores (INDICON) — uma parceria entre o Instituto Rui Barbosa (IRB) e os Tribunais de Contas do Brasil participantes —, tendo por objetivo participar do levantamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), uma ferramenta inovadora destinada a mensurar a eficácia das políticas públicas municipais.

O desenvolvimento desses trabalhos evidenciou a necessidade de uma reestruturação organizacional do processo fiscalizatório adotado pelo TCE-PR, ora em curso, para que essas atividades possam ser desenvolvidas com maior eficiência.

ANEXO I: VIAGENS E EQUIPES DAS AUDITORIAS TEMÁTICAS

ÁREA TEMÁTICA: PAF - Educação

Nº	Município	Data da Visita	Equipe
1	1 - São José das Palmeiras 2 - Ramilândia	03 a 07 de julho/17	Pedro Rafael Liparotti Chaves – COFIM Joubert Brunatto Silva - COFIM
2	1 – Alto Paraiso	03 a 07 de julho/17	Guilherme Vieira - COFIM Antonio Claudio Andrade Narel - CGF
3	1 - Piên	07 a 09 de agosto/17	Guilherme Vieira - COFIM Fabio Andre Rosenfeld - DIPLAN
4	1 – Sengés	17 a 18 de agosto/17	Antonio Claudio Andrade Narel – CGF Lucas Jastrombek - COFIT
5	1 - Planaltina do Paraná 2 - Presidente Castelo Branco	21 a 25 de agosto/17	Pedro Rafael Liparotti Chaves - COFIM Paulo Sergio Moura Santos – COFIM
6	1 - Goioxim 2 - Marquinho	21 a 25 de agosto/17	Leandro Soares Costa - COFE Marcelo Arruda De Melo – STP
7	1 - Nova América da Colina 2 - Japira 3 - Abatiá	28 de agosto/17 a 01 de setembro/17	Guilherme Vieira – COFIM Frederico Bettega – DG
8	1 - Roncador 2 - Mato Rico	28 de agosto/17 a 01 de setembro/17	Leandro Soares Costa - COFE Marcelo Arruda De Melo – STP
9	1 - Porto Vitória 2 - Honório Serpa	28 de agosto/17 a 01 de setembro/17	Guilherme Vieira – COFIM Frederico Bettega – DG
10	1 - Alvorada do Sul 2 - Marilândia do Sul 3 - Rosário do Ivaí	28 de agosto/17 a 01 de setembro/17	Marcus Vinicius Machado - COFIT Ricardo Labiak Olivastro - COEX
11	1 - Porto Vitória 2 - Honório Serpa	28 de agosto/17 a 01 de setembro/17	Lucas Jastrombek - COFIT Fabio Andre Rosenfeld - DIPLAN
12	1 - Alvorada do Sul 2 - Marilândia do Sul 3 - Rosário do Ivaí	11 a 22 de setembro/17	Joubert Brunatto Silva – COFIM Jose Claudio Gomes Bastos - COFIM Pedro Rafael Liparotti Chaves - COFIM
13	1 - Iracema do Oeste 2 - Quarto Centenário 3 - Braganey	18 a 22 de setembro/17	Lucas Jastrombek - COFIT Ana Maria Rodrigues – COFIT Ricardo Labiak Olivastro - COEX
14	1 - Bela Vista da Caroba 2 - Nova Prata do Iguaçu	02 a 06 de outubro/17	Joubert Brunatto Silva – COFIM Jose Claudio Gomes Bastos – COFIM
15	1 - Fernandes Pinheiro 2 - Porto Amazonas	02 a 06 de outubro/17	Fabio Andre Rosenfeld – DIPLAN Marcelo Arruda De Melo – STP
16	1 - Tunas do Paraná	09 a 11 outubro/17	Leandro Soares Costa - COFE Marcus Vinicius Machado – COFIT
17	1 - Pontal do Paraná	25 a 27 de outubro/17	Pedro Rafael Liparotti Chaves - COFIM Paulo Sergio Moura Santos - COFIM

ÁREA TEMÁTICA: PAF - Folha de Pagamento

Nº	Município	Data da Visita	Equipe
1	Cambará	19 a 23 de junho/17	Lincoln Jose Dos Santos – COFAP Wilmar Da Costa Martins Junior – COFAP
2	Campina da Lagoa	05 na 09 de junho/17	Arlindo Davi Ferreira - COFAP Jeferson Luiz Santos - COFIT
3	Laranjeiras do Sul	05 na 08 de junho/17	Emerson Da Rocha - COFIM Lucimare De Almeida - COFAP
4	Mandirituba	05 na 07 de junho/17	Debora Miranda Mota – COFAP Emilio Borges E Silva - COFAP
5	Carambeí	12 a 14 de julho/17	Emerson Da Rocha - COFIM Lucimare De Almeida - COFAP
6	Faxinal	25 a 28 de julho/17	Arlindo Davi Ferreira - COFAP Jeferson Luiz Santos - COFIT
7	Jacarezinho	31 de julho/17 a 04 de agosto/17	Suzana Aparecida De Oliveira – COFAP Lincoln Jose Dos Santos - COFAP
8	Quitandinha	01 a 04 de agosto/17	Aline Leite Ferreira – COFAP Emilio Borges E Silva - COFAP
9	Siqueira Campos	14 a 18 de agosto/17	Emerson Da Rocha - COFIM Lucimare De Almeida - COFAP
10	Mandaguari	11 a 15 de agosto/17	Suzana Aparecida De Oliveira – COFAP Lincoln Jose Dos Santos - COFAP
11	Jandaia do Sul	21 a 25 de agosto/17	Arlindo Davi Ferreira - COFAP Jeferson Luiz Santos - COFIT
12	Quatro Barras	21 a 24 de agosto/17	Emerson Da Rocha - COFIM Lucimare De Almeida - COFAP

ÁREA TEMÁTICA: PAF - Meio Ambiente

Nº	Município	Data da Visita	Equipe
1	1-Florestópolis 2-Porecatu	10 a 14 julho/17	Fernando Ferreira Matias – 4ª ICE Gustavo Serpe Machoski – CGF
2	1-Primeiro de Maio 2-Sertãoópolis	10 a 14 julho/17	Lucio Magalhães Araujo Hyczy – 4ª ICE Irecê Farina Machado - GP
3	1-Carlópolis 2-Joaquim Távora	24 a 28 julho/17	Denis Florentino - 4ª ICE Talita Santos Gherardi - COFIT
4	Chopinzinho Coronel Vivida	24 a 28 julho/17	Filipe Augusto Costa Flesh - 4ª ICE Roberta Mocellin Campelo - COFAP
5	Corbélia	24 a 28 julho/17	Fernando Ferreira Matias – 4ª ICE Gustavo Serpe Machoski – CGF
6	Altônia	7 a 11 agosto/17	Denis Florentino - 4ª ICE Talita Santos Gherardi - COFIT
7	Terra Rica	7 a 11 agosto/17	Filipe Augusto Costa Flesh - 4ª ICE Roberta Mocellin Campelo - COFAP
8	Itaperuçu	7 a 11 agosto/17	Fernando Ferreira Matias – 4ª ICE Gustavo Serpe Machoski – CGF

ÁREA TEMÁTICA: PAF - RPPS

Nº	Município	Data da Visita	Equipe
1	1-Doutor Ulysses 2-Telêmaco Borba	24 a 28 de abril/17	Edson Nunes Gouvêa - COFAP Lucas Jastrombek - COFIT
2	1-Barracão 2-Mariópolis	15 a 19 de maio/17	Edson Nunes Gouvêa - COFAP Lucas Jastrombek - COFIT
3	1-Paranavaí 2-Nova Esperança	05 a 09 de junho/17	Edson Nunes Gouvêa - COFAP Lucas Jastrombek - COFIT

ÁREA TEMÁTICA: PAF - Receita Pública

Nº	Município	Data da Visita	Equipe
1	Tomazina	14 a 18 de agosto/17	Camila Yukie Hirakuri – COFIM Paulo Sérgio Moura Santos – COFIM Guilherme Vieira – COFIM
2	Ibaiti	14 a 18 de agosto/17	Wilmar Da Costa Martins Junior – COFAP João Carlos Stec – COFIM
3	Castro	11 a 15 de setembro/17	Wilmar Da Costa Martins Junior – COFAP Roberto Alves Ribeiro – COFIM
4	Dois Vizinhos	11 a 15 de setembro/17	João Carlos Stec – COFIM Leandro Menezes Rodrigues – COFIM
5	Astorga	18 a 22 de setembro/17	Camila Yukie Hirakuri – COFIM Carlos Aparecido Baqueta – COFIM
6	Santa Terezinha do Itaipu	25 a 29 de setembro/17	Paulo Sérgio Moura Santos - COFIM Paola Carolina Canuto – COFIM
7	Santa Helena	02 a 06 de outubro/17	Roberto Alves Ribeiro – COFIM Paulo Sérgio Moura Santos – COFIM
8	Prudentópolis	02 a 06 de outubro/17	Camila Yukie Hirakuri – COFIM Carlos Aparecido Baqueta – COFIM

ÁREA TEMÁTICA: PAF - Saúde

Nº	Município	Data da Visita	Equipe
1	Arapoti	10/07/2017	Fernando Matheus Da Silva - COFIM Vinicius Garcia Pimenta – COFIT Tiago Zambon Enes Ribeiro - COFIM
2	Colorado	18/09/2017	Fernando Matheus Da Silva - COFIM Jeferson Luiz Santos - COFIT
3	Guaira	28/08/2017	Eraldo Da Cruz Santos De Souza - COFIT Guilherme Hansen Faraj - DA
4	Loanda	02/10/2017	Eraldo Da Cruz Santos De Souza - COFIT Jeferson Luiz Santos - COFIT
5	Pitanga	18/09/2017	Vinicius Garcia Pimenta – COFIT Eraldo Da Cruz Santos De Souza - COFIT
6	Rio Negro	31/07/2017	Vinicius Garcia Pimenta – COFIT Jeferson Luiz Santos - COFIT
7	Santo Antônio da Platina	02/10/2017	Vinicius Garcia Pimenta – COFIT Guilherme Hansen Faraj - DA

Nº	Município	Data da Visita	Equipe
8	Santo Antônio do Sudoeste	14/08/2017	Fernando Matheus Da Silva - COFIM Guilherme Hansen Faraj - DA
9	São Miguel do Iguaçu	02/10/2017	Fernando Matheus Da Silva - COFIM Tiago Zambon Enes Ribeiro – COFIM
10	Tibagi	28/08/2017	Fernando Matheus Da Silva - COFIM Tiago Zambon Enes Ribeiro – COFIM